

第 4 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年一月二十三日，星期一



Número 4

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 1/2017 號行政法規：

評定紀念物、具建築藝術價值的樓宇和設立一緩衝區。.....

49

經濟財政司司長辦公室：

第5/2017號經濟財政司司長批示，將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一六年收益的M/5式申報書的遞交期限延長。.....

62

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 1/2017:

Classificação de monumentos e edifícios de interesse arquitectónico e criação de uma zona de protecção.....

49

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2017, que prorroga o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2016.

62

社會文化司司長辦公室：

第3/2017號社會文化司司長批示，修改聖若瑟大學心理學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃以及核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。

62

立法會：

第1/2017號決議，關於審議《2015年度預算執行情況報告》。

66

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 3/2017, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Psicologia da Universidade de São José e aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.

62

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 1/2017, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2015.

66

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第1/2017號行政法規

評定紀念物、具建築藝術價值的樓宇和設立一緩衝區

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十六條及第二十八條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條 紀念物

下列不動產被評定為紀念物，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件一至附件七：

（一）代號為MM037，載於附件一的雀仔園福德祠，位於澳門馬大臣街與羅憲新街交界；

（二）代號為MM038，載於附件二的福德祠（大碼頭街），位於澳門大碼頭街；

（三）代號為MM039，載於附件三的福德祠（石牆街），位於澳門石牆街34號；

（四）代號為MM040，載於附件四的福德祠（河邊新街），位於澳門河邊新街131號；

（五）代號為MM041-1，載於附件五（1）的城牆遺跡，近澳門加思欄馬路；

（六）代號為MM041-2，載於附件五（2）的城牆遺跡，近澳門若憲馬路；

（七）代號為MM041-3，載於附件五（3）的城牆遺跡，近澳門西望洋聖堂；

（八）代號為MM042，載於附件六的中西藥局舊址，位於澳門草堆街80號；

（九）代號為MM043，載於附件七的葉挺將軍故居，位於澳門賈伯樂提督街76號。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 1/2017

Classificação de monumentos e edifícios de interesse arquitectónico e criação de uma zona de protecção

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e dos artigos 26.º e 28.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Monumentos

São classificados como monumentos os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos I a VII ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Templo de Foc Tac (Bairro da Horta da Mitra), no cruzamento da Rua de Henrique de Macedo com a Rua de Tomás da Rosa, em Macau, constante do anexo I, com o código MM037;

2) Templo de Foc Tac (Rua do Teatro), na Rua do Teatro, em Macau, constante do anexo II, com o código MM038;

3) Templo de Foc Tac (Rua do Patane), na Rua do Patane, n.º 34, em Macau, constante do anexo III, com o código MM039;

4) Templo de Foc Tac (Rua do Almirante Sérgio), na Rua do Almirante Sérgio, n.º 131, em Macau, constante do anexo IV, com o código MM040;

5) Troço das Antigas Muralhas da Cidade, próximo da Estrada de S. Francisco, em Macau, constante do anexo V (1), com o código MM041-1;

6) Troço das Antigas Muralhas da Cidade, próximo da Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, constante do anexo V (2), com o código MM041-2;

7) Troço das Antigas Muralhas da Cidade, próximo da Capela de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau, constante do anexo V (3), com o código MM041-3;

8) Antiga Farmácia Chong Sai, na Rua das Estalagens, n.º 80, em Macau, constante do anexo VI, com o código MM042;

9) Antiga Residência do General Ye Ting, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 76, em Macau, constante do anexo VII, com o código MM043.

第二條

具建築藝術價值的樓宇

一、下列不動產被評定為具建築藝術價值的樓宇，該等不動產的圖示範圍載於作為本行政法規組成部分的附件八及附件九：

(一) 代號為AM042，載於附件八的市政牧場舊址及市政狗房，位於澳門鑄些喇提督大馬路；

(二) 代號為AM043，載於附件九的西墳馬路6號房屋（藍屋仔），位於澳門西墳馬路6號及區華利街9號。

二、訂定上款(一)項所指的具建築藝術價值的樓宇的緩衝區，其圖示範圍載於附件八。

第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一七年一月九日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Edifícios de interesse arquitectónico

1. São classificados como edifícios de interesse arquitectónico os seguintes imóveis, cujas delimitações gráficas constam dos anexos VIII e IX ao presente regulamento administrativo e do qual fazem parte integrante:

1) Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal, junto à Avenida do Almirante Lacerda, em Macau, constante do anexo VIII, com o código AM042;

2) Edifício na Estrada do Cemitério, n.º 6 (Casa Azul), na Estrada do Cemitério, n.º 6 e Rua de Jorge Álvares, n.º 9, em Macau, constante do anexo IX, com o código AM043.

2. É fixada a zona de protecção do edifício de interesse arquitectónico referido na alínea 1) do número anterior, cuja delimitação gráfica consta do anexo VIII.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 9 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件一
Anexo I

雀仔園福德祠

Templo de Foc Tac (Bairro da Horta da Mitra)

位置：澳門馬大臣街與羅憲新街交界的一幅土地

Localização : Terreno no cruzamento da Rua de Henrique de Macedo com a Rua de Tomás da Rosa, em Macau.



圖例

LEGENDA

纪念物
Monumento

附件二
Anexo II

福德祠（大碼頭街）
Templo de Foc Tac (Rua do Teatro)

位置：澳門大碼頭街
Localização : Rua do Teatro, em Macau.



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

附件三
Anexo III

福德祠（石牆街）
Templo de Foc Tac (Rua do Patane)

位置：澳門石牆街34號

Localização : Rua do Patane, n.º 34, em Macau.



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

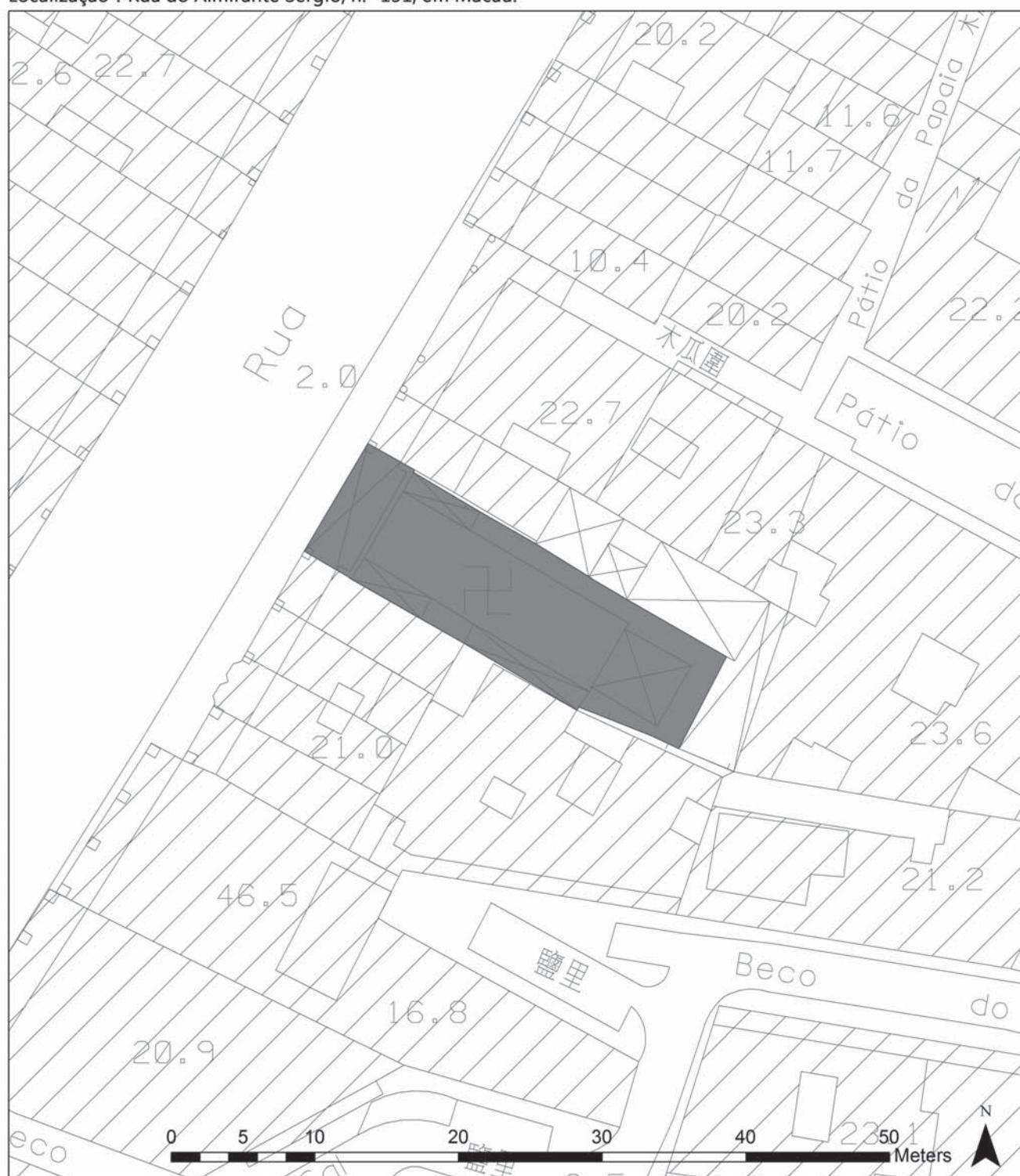
附件四
Anexo IV

福德祠（河邊新街）

Templo de Foc Tac (Rua do Almirante Sérgio)

位置：澳門河邊新街131號

Localização : Rua do Almirante Sérgio, n.º 131, em Macau.



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

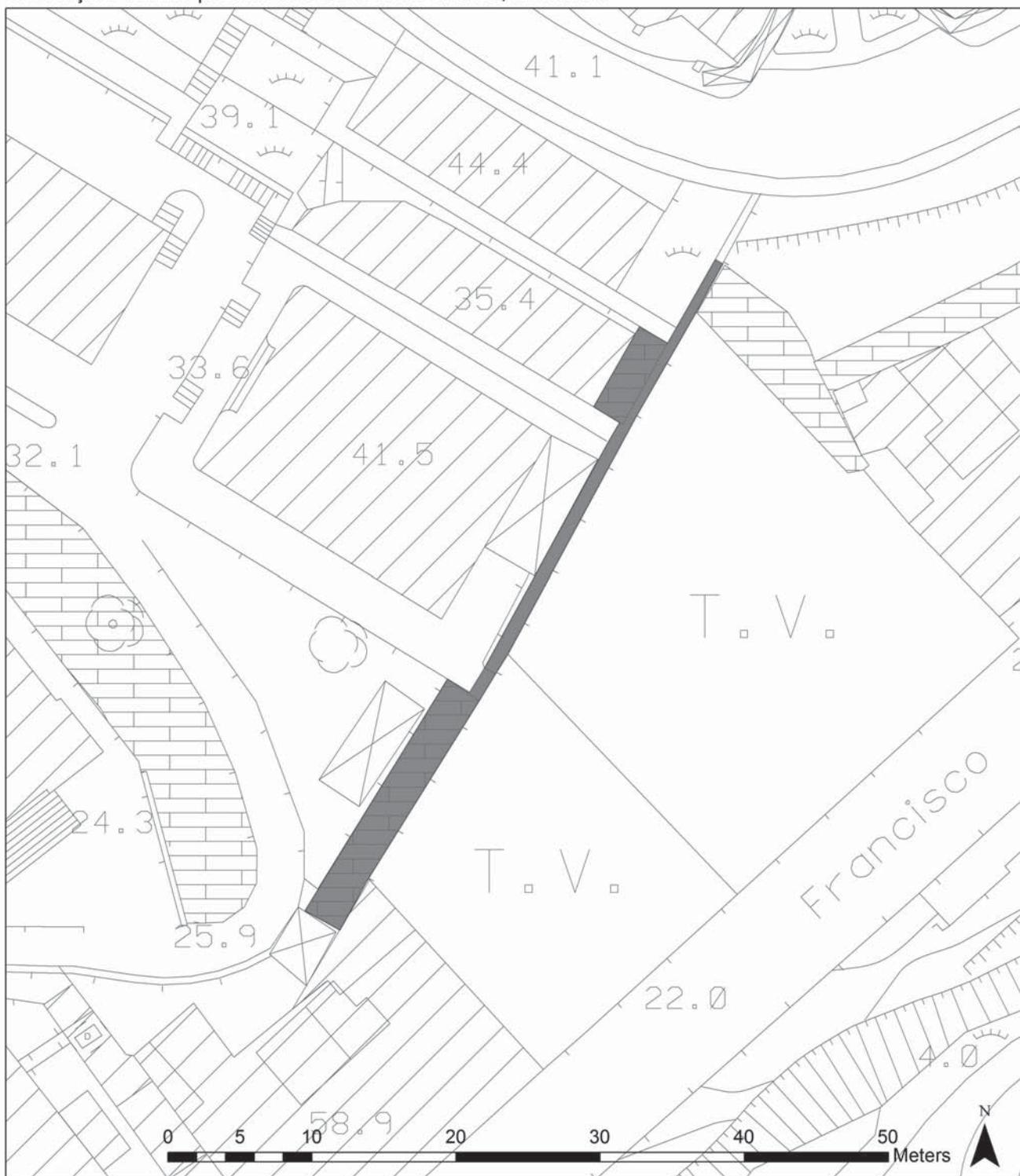
附件五(1)
Anexo V(1)

城牆遺跡（近加思欄馬路一段）

Antigas Muralhas da Cidade (troço próximo da Estrada de S. Francisco)

位置：鄰近澳門加思欄馬路的一幅土地

Localização : Terreno próximo da Estrada de S. Francisco, em Macau.



圖例

LEGENDA

紀念物
Monumento

附件五(2)
Anexo V(2)

城牆遺跡（近若憲馬路一段）

Antigas Muralhas da Cidade (troço próximo da Estrada do Visconde de S. Januário)

位置：鄰近澳門若憲馬路的一幅土地

Localização : Terreno próximo da Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau.



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

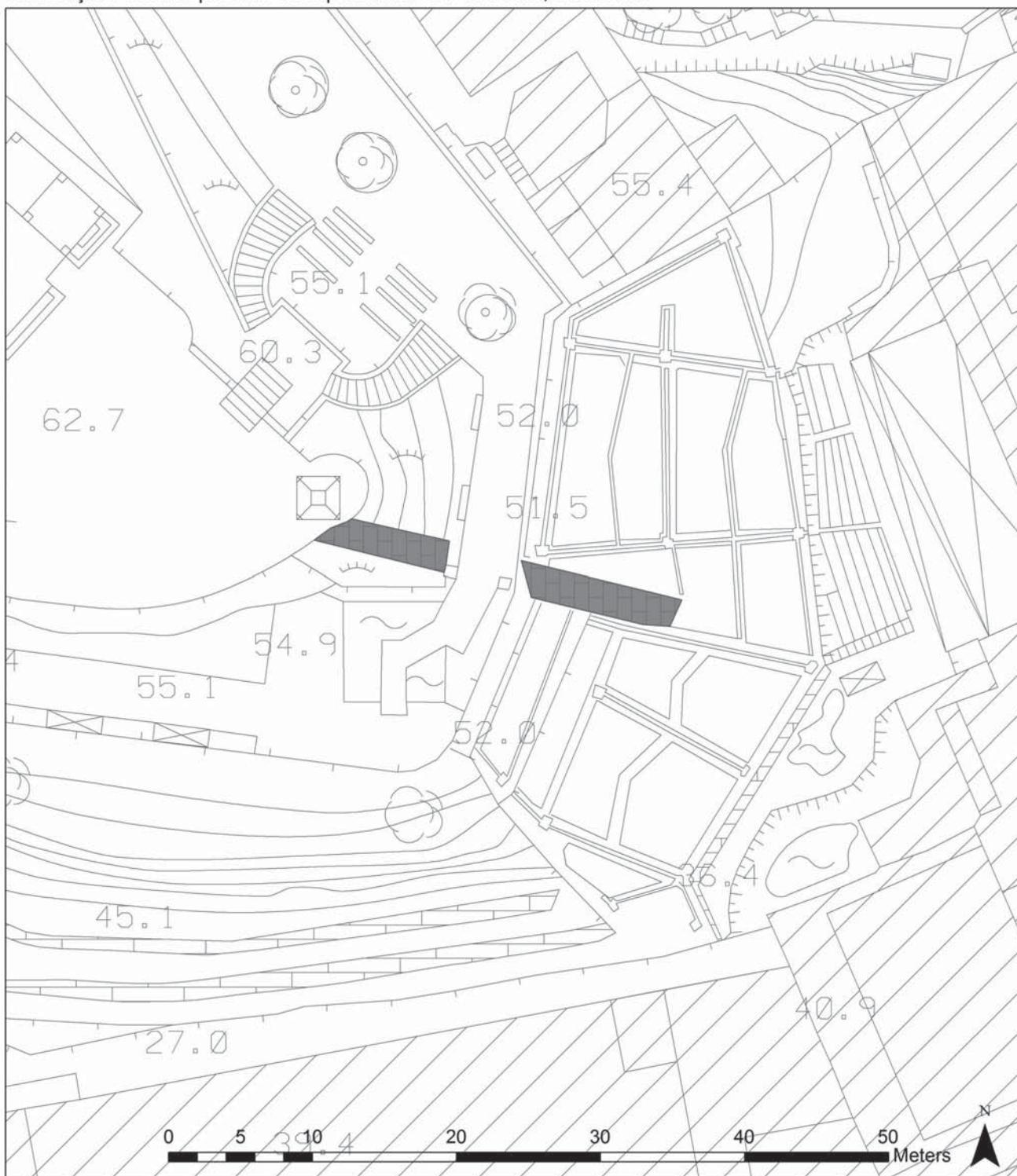
附件五(3)
Anexo V (3)

城牆遺跡（近西望洋聖堂一段）

Antigas Muralhas da Cidade (troço próximo da Capela de N.ª Sr.ª da Penha)

位置：鄰近澳門西望洋聖堂的一幅土地

Localização : Terreno próximo da Capela de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau.



圖例

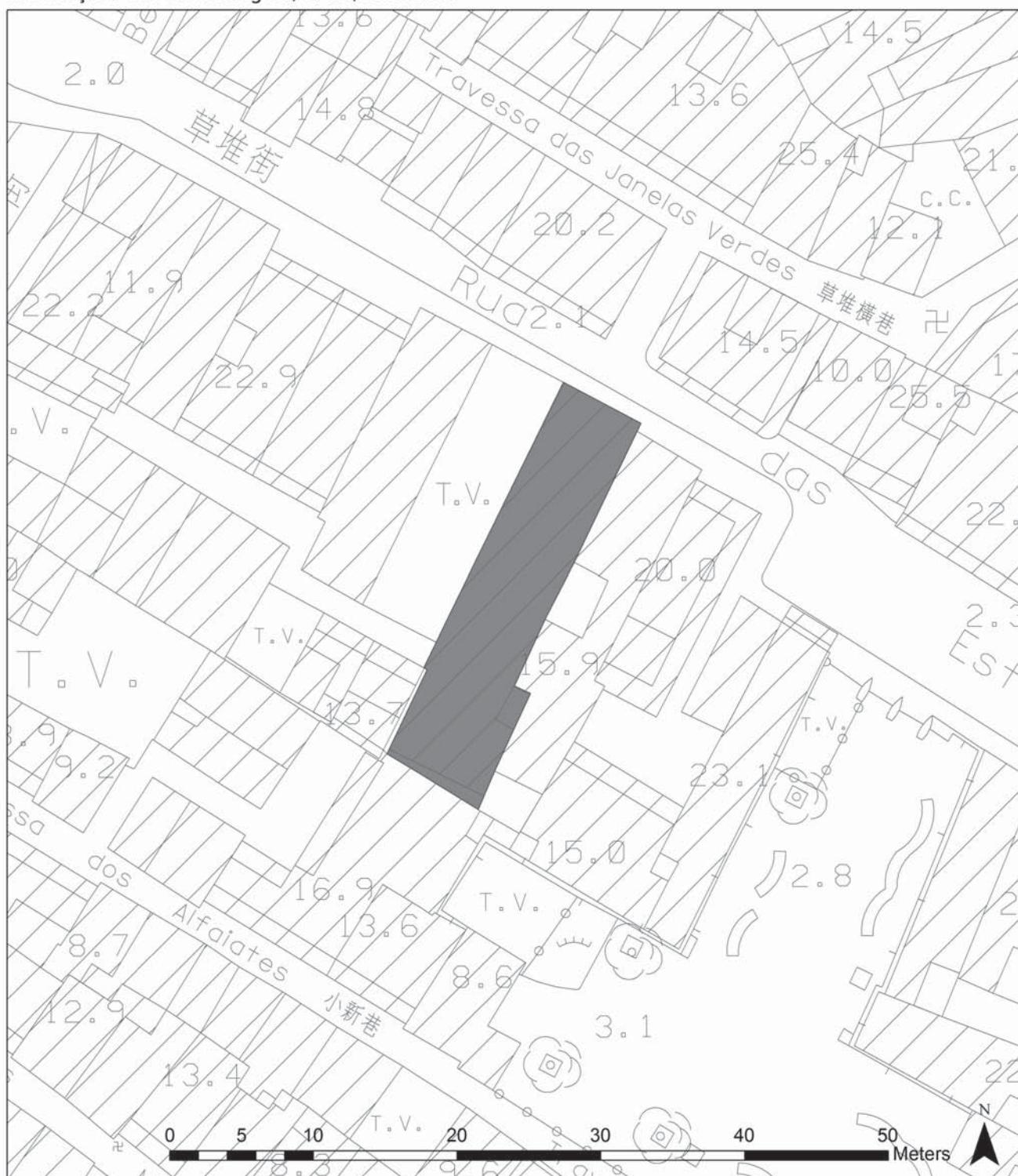
LEGENDA

紀念物
Monumento

附件六
Anexo VI

中西藥局舊址
Antiga Farmácia Chong Sai

位置：澳門草堆街80號
Localização : Rua das Estalagens, n.º 80, em Macau.



圖例
LEGENDA

紀念物
Monumento

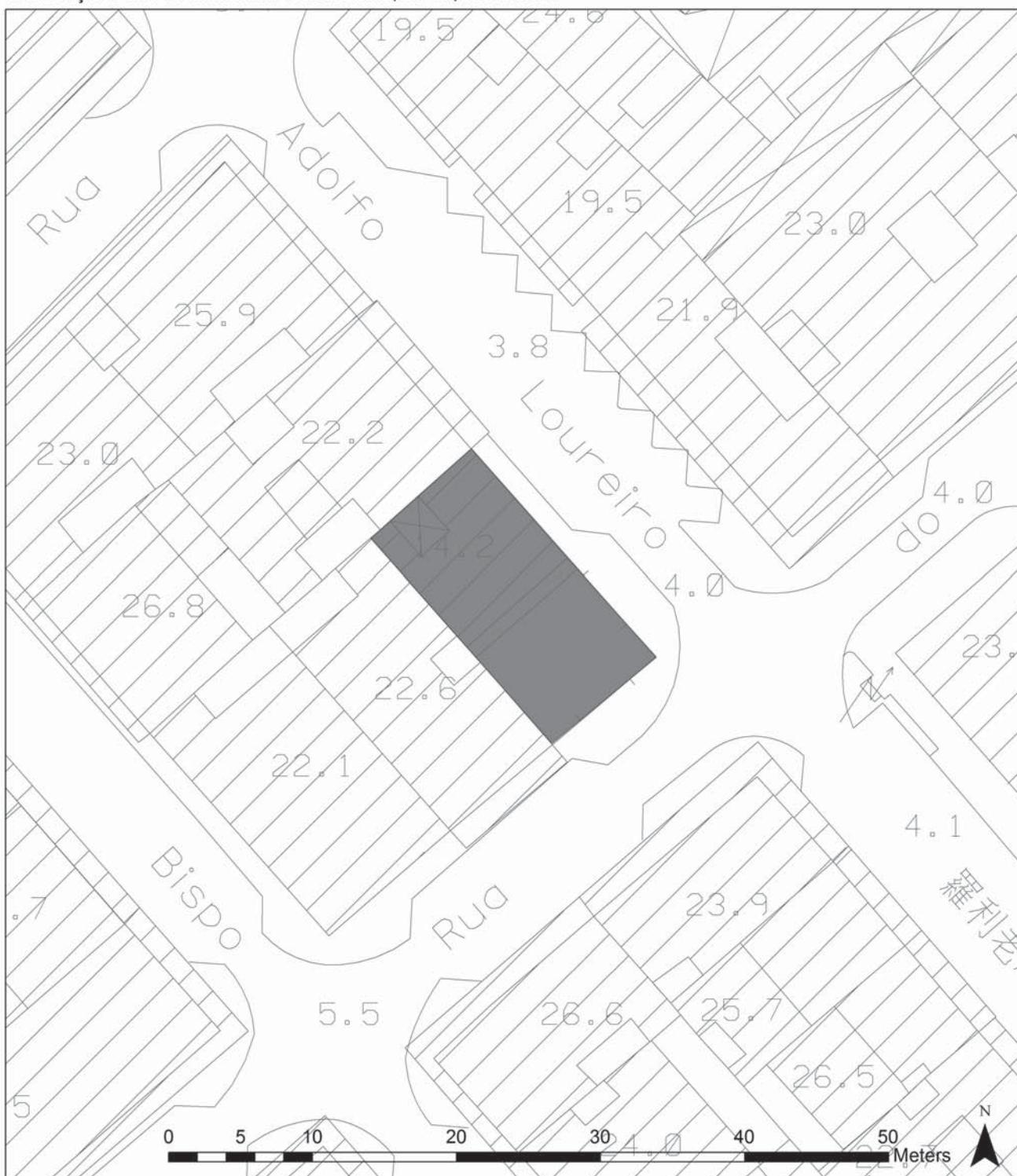
附件七
Anexo VII

葉挺將軍故居

Antiga Residência do General Ye Ting

位置：澳門賈伯樂提督街76號

Localização : Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 76, em Macau.



圖例

LEGENDA

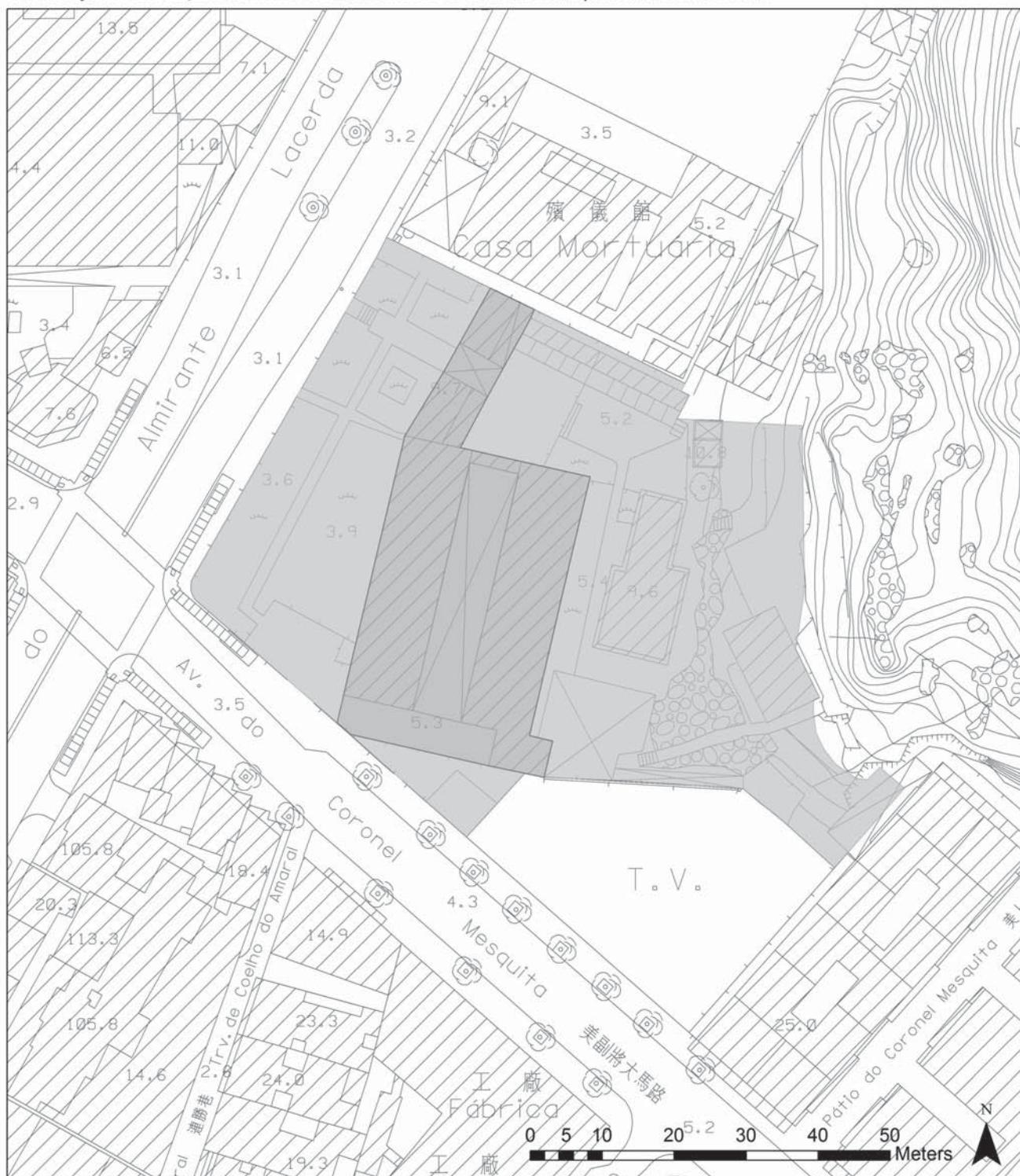


附件八
Anexo VIII

市政牧場舊址及市政狗房
Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal

位置：澳門罅些喇提督大馬路的一幅土地（市政狗房、牛房倉庫）

Localização : Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda (Canil Municipal e Armazém do Boi), em Macau.



圖例

LEGENDA

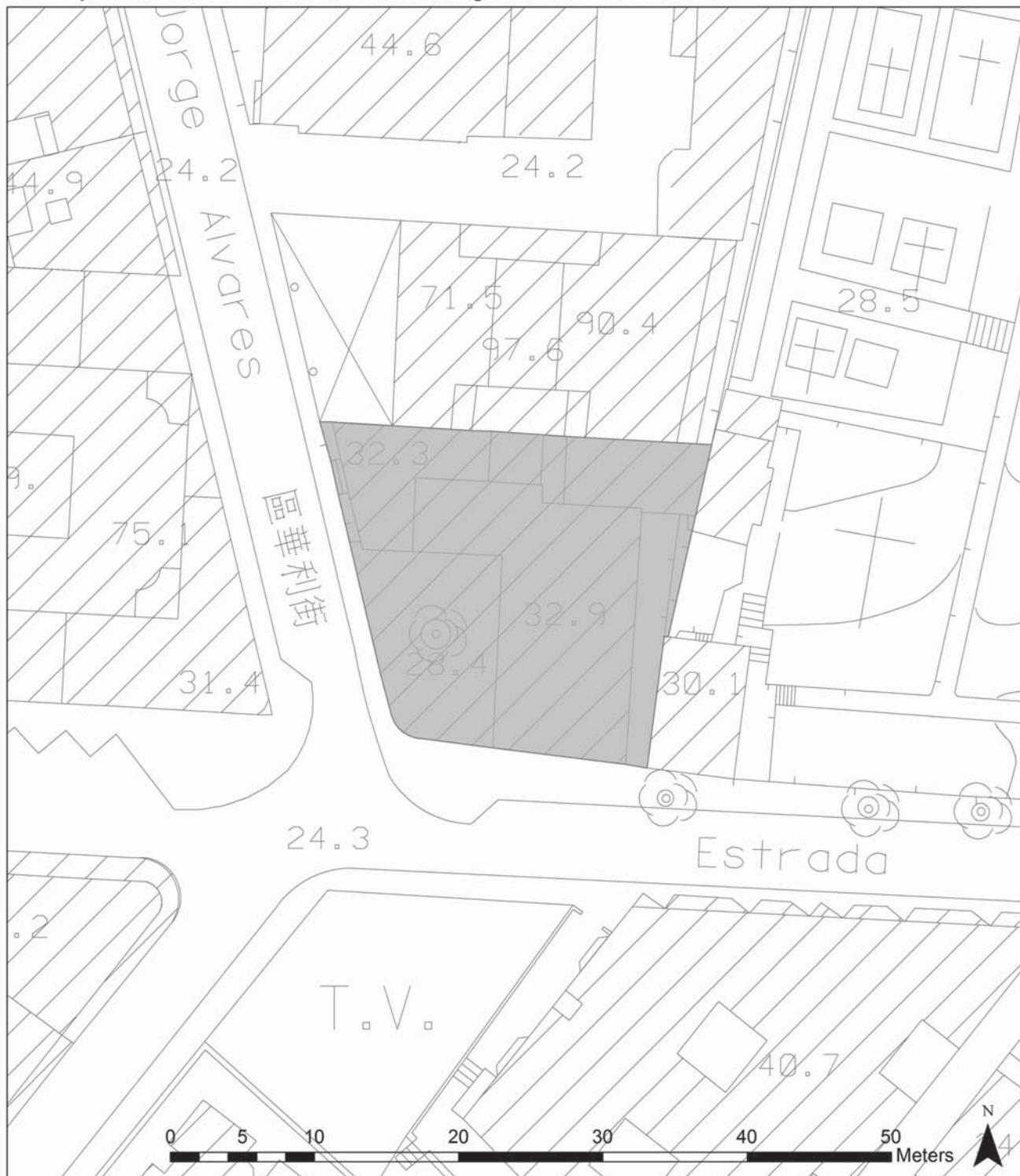
	具建築藝術價值的樓宇 Edifício de interesse arquitectónico		緩衝區 Zona de protecção
--	--	--	--------------------------

附件九
Anexo IX

**西墳馬路6號房屋（藍屋仔）
Edifício na Estrada do Cemitério, n.º 6 (Casa Azul)**

位置：澳門西墳馬路6號及區華利街9號

Localização : Estrada do Cemitério, n.º 6 e Rua de Jorge Álvares, n.º 9, em Macau.



圖例

LEGENDA

具建築藝術價值的樓宇
Edifício de interesse arquitectónico

經濟財政司司長辦公室

第5/2017號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據第267/2003號行政長官批示重新公佈及經第4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一六年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一七年三月三十一日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月十七日

經濟財政司司長 梁維特

社會文化司司長辦公室

第3/2017號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第100/2008號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學心理學學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、第一款所指的課程設以下專業範疇：

(一) 臨床心理學；

(二) 教育心理學；

(三) 組織心理學。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 5/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogado até 31 de Março de 2017 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2016.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 3/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Psicologia da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2008.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O curso referido no n.º 1 compreende as seguintes áreas de especialização:

1) Psicologia Clínica;

2) Psicologia da Educação;

3) Psicologia das Organizações.

四、新的學術與教學編排和學習計劃適用於2017/2018學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第100/2008號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成學習。

二零一七年一月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

心理學學士學位課程 學術與教學編排

一、學術範疇：心理學。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：中文/葡文/英文。

四、授課形式：面授。

五、完成課程所需的學分：148學分。

4. A nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2017/2018, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2008.

13 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Psicologia

1. Área científica: Psicologia.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Portuguesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 148 unidades de crédito.

附件二

心理學學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
第一學年			
一般心理學	必修	45	3
生物心理學I	"	45	3
研究方法I	"	45	3
發展心理學I——兒童	"	45	3
學習心理學	"	30	2
心理學統計I	"	45	3
社會學導論	"	45	3
感知心理學	"	45	3
社會心理學	"	45	3
思考與論證	"	30	2
英語I	"	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Psicologia

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Psicologia Geral	Obrigatória	45	3
Psicologia Biológica I	»	45	3
Métodos de Investigação I	»	45	3
Psicologia do Desenvolvimento I — Infância	»	45	3
Psicologia da Aprendizagem	»	30	2
Estatística Aplicada à Psicologia I	»	45	3
Introdução à Sociologia	»	45	3
Psicologia da Percepção	»	45	3
Psicologia Social	»	45	3
Pensar e Raciocinar	»	30	2
Inglês I	»	45	3

科目	種類	學時	學分
英語II	必修	30	2
英語III	"	45	3
英語IV	"	30	2
第二學年			
動機與情感心理學	必修	45	3
發展心理學II——青少年和成人	"	45	3
人格心理學	"	45	3
生物心理學II	"	45	3
心理測試	"	45	3
研究方法II	"	45	3
心理學統計II	"	45	3
性別心理學	"	30	2
精神病理學	"	45	3
生命與科學	"	30	2
英語V	"	45	3
英語VI	"	30	2
英語VII	"	45	3
英語VIII	"	30	2
第三學年			
語言學習和障礙	必修	45	3
跨文化心理學	"	45	3
基礎組織心理學	"	45	3
基礎臨床心理學	"	45	3
基礎教育心理學	"	45	3
實驗心理學	"	45	3
正向心理學	"	45	3
學習、記憶和認知	"	45	3
行為分析與修改	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês II	Obrigatória	30	2
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	30	2
2.º Ano			
Psicologia da Motivação e Emoção	Obrigatória	45	3
Psicologia do Desenvolvimento II — Adolescentes e Adultos	»	45	3
Psicologia da Personalidade	»	45	3
Psicologia Biológica II	»	45	3
Testes Psicológicos	»	45	3
Métodos de Investigação II	»	45	3
Estatística Aplicada à Psicologia II	»	45	3
Psicologia dos Papéis de Género	»	30	2
Psicopatologia	»	45	3
Vida e Ciência	»	30	2
Inglês V	»	45	3
Inglês VI	»	30	2
Inglês VII	»	45	3
Inglês VIII	»	30	2
3.º Ano			
Aquisição e Desordens da Linguagem	Obrigatória	45	3
Psicologia Intercultural	»	45	3
Noções Básicas da Psicologia das Organizações	»	45	3
Noções Básicas da Psicologia Clínica	»	45	3
Noções Básicas da Psicologia da Educação	»	45	3
Psicologia Experimental	»	45	3
Psicologia Positiva	»	45	3
Aprendizagem, Memória e Cognição	»	45	3
Análise e Modificação do Comportamento	»	45	3

科目	種類	學時	學分
澳門研究	必修	30	2
葡語I	"	45	3
葡語II	"	30	2
葡語III	"	45	3
葡語IV	"	30	2
第四學年			
引導閱讀	必修	30	2
普通話I	"	45	3
普通話II	"	30	2
普通話III	"	45	3
普通話IV	"	30	2
期末報告	"	75	5
五門載於表二已選專業範疇的科目	"	240	16

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estudos de Macau	Obrigatória	30	2
Português I	»	45	3
Português II	»	30	2
Português III	»	45	3
Português IV	»	30	2
4.º Ano			
Literatura Recomendada	Obrigatória	30	2
Mandarim I	»	45	3
Mandarim II	»	30	2
Mandarim III	»	45	3
Mandarim IV	»	30	2
Relatório Final	»	75	5
Cinco disciplinas da área de especialização escolhida do quadro II	»	240	16

表二

Quadro II

科目	種類	學時	學分
臨床心理學			
臨床心理學評估	必修	45	3
臨床心理治療介入	"	45	3
臨床心理學輔導技能	"	45	3
兒童和青少年的障礙	"	30	2
實習——臨床心理學	"	75	5
教育心理學			
特殊教育需求評估	必修	45	3
教育心理介入	"	45	3
職業生涯規劃與發展	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Psicologia Clínica			
Avaliação em Psicologia Clínica	Obrigatória	45	3
Intervenções Psicoterapêuticas em Contextos Clínicos	»	45	3
Competências de Aconselhamento em Psicologia Clínica	»	45	3
Desordens da Infância e da Juventude	»	30	2
Estágio em Psicologia Clínica	»	75	5
Psicologia da Educação			
Avaliação nas Necessidades Educativas Especiais	Obrigatória	45	3
Intervenções Psicológicas em Contextos Educativos	»	45	3
Planificação e Desenvolvimento de Carreira	»	45	3

科目	種類	學時	學分
兒童和青少年的障礙	必修	30	2
實習——教育心理學	"	75	5
組織心理學			
組織心理學：評量和甄選	必修	45	3
組織心理干預	"	45	3
職業生涯規劃與發展	"	45	3
消費心理學	"	30	2
實習——組織心理學	"	75	5

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Desordens da Infância e da Juventude	Obrigatória	30	2
Estágio em Psicologia da Educação	»	75	5
Psicologia das Organizações			
Avaliação e Seleção em Psicologia das Organizações	Obrigatória	45	3
Intervenções Psicológicas em Contextos Organizacionais	»	45	3
Planificação e Desenvolvimento de Carreira	»	45	3
Psicologia do Consumo	»	30	2
Estágio em Psicologia das Organizações	»	75	5

立法會

第1/2017號決議

審議《2015年度預算執行情況報告》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(二)項，以及《立法會議事規則》第一百五十四條的規定，作出如下決議：

獨一條
(意見書的通過)

通過澳門特別行政區立法會第三常設委員會就《2015年度預算執行情況報告》所編制的第1/V/2017號意見書。

二零一七年一月十七日通過。

命令公佈。

立法會主席 賀一誠

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 1/2017

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2015

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único
(Aprovação do parecer)

É aprovado o Parecer n.º 1/V/2017 da 3.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2015.

Aprovada em 17 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Ho Iat Seng.



每份售價 \$22.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 22,00